

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Exportação gerada em 29/04/2025 06:45:26

**Contrato nº 037/2023**

**Número:** 037/2023

**Nº Processo:** 044/2023

**Licitação de Origem:** Dispensa nº 017/2023

**Tipo de Contrato:** Contrato

**Natureza Jurídica:** Natureza Jurídica não informada

**Categoria do Processo:** Serviços

**Vigência:** 18/01/2023 A 18/03/2024

**Fiscal do Contrato:** JOABE NATHAN RODRIGUES RAMOS - GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - PORTARIA Nº 189/2022

**Contratada:** AGILSON SANTOS DE OLIVEIRA **CPF/CNPJ:** ###.###.###5-50

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO **CPF/CNPJ:** 13.230.982/0001-50

**Responsável da Contratante:** JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO

**Responsável da Contratada:** AGILSON SANTOS DE OLIVEIRA

**Data de Celebração/Assinatura:** 18/01/2023

**Data de Início da Vigência:** 18/01/2023

**Data de Término da Vigência:** 18/03/2024

**Data de Publicação:** 19/01/2023

**Origem/Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

**Natureza da Despesa:** 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Nº do Empenho:** 177/2023

**Atos/Extratos de Autorização:** EXTRATO - CONTRATO 037.2023 - ADM - AGILSON SANTOS DE OLIVEIRA - INEX 017.2023.pdf (443,88KB)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS PARA PROFESSORES E COORDENADORES QUE IRÃO PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ NO DIAS 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA.

**Justificativa:** O BRASIL É O PAÍS DO AGRONEGÓCIO E O SETOR AGROPECUÁRIO TEM CONTRIBUÍDO BASTANTE PARA O CRESCIMENTO ECONÔMICO BRASILEIRO, GERANDO OPORTUNIDADES DE EMPREGO E AJUDANDO A ECONOMIA A SUPERAR CRISES. O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, TEM BUSCADO MELHORIAS PARA O HOMEM DO CAMPO, ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E O COOPERATIVISMO E À MEDIDA QUE AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS VEM SE DESENVOLVENDO, A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL AOS PRODUTORES RURAIS TEM SE TORNADO CADA VEZ MAIS NECESSÁRIA, O TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA É ESSENCIAL PARA A GESTÃO E O PLANEJAMENTO DO TRABALHO NO CAMPO, ALÉM DISSO, É UMA DAS CATEGORIAS QUE MAIS CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO DE NORTE A SUL DO PAÍS, APOIANDO AGRICULTORES E PECUARISTAS, CONSIDERANDO QUE ESTE MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE PROFISSIONAIS EM SEU QUADRO EFETIVO E COM CONHECIMENTO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO E HAVENDO A NECESSIDADE DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA, PARA EXECUTAR DESENHOS TÉCNICOS, IDENTIFICAR AS CAUSAS QUE ORIGINAM SURTOS EPIDÊMICOS EM ANIMAIS, CONTROLAR O MANEJO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, PARTICIPAR NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO RURAL, ORIENTAR E TREINAR PRODUTORES RURAIS, PECUARISTAS, EQUIPES DE CAMPO E OUTROS A RESPEITO DE TÉCNICAS DE AGROPECUÁRIA, DESEMPENHAR TAREFAS TÉCNICAS LIGADAS À AGROPECUÁRIA E EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, CONSIDERANDO QUE SÃO FUNÇÕES ESSENCIAIS PARA O MUNICÍPIO, DANDO APOIO A VASTA POPULAÇÃO QUE OPERA NA ÁREA RURAL, FAZ-SE NECESSÁRIO REALIZAR A CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), NESTE MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA, PARA O DEVIDO FIM DITO ISTO, SOLICITO A VERIFICAÇÃO DE LEGALIDADE E POSTERIOR AUTORIZAÇÃO, DESTE PODER EXECUTIVO, PARA EFETIVAR A CONTRATAÇÃO REFERIDA E SUA POSTERIOR DESPESA, SALIENTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA ESTE CASO, POR MOTIVO DE TRATAR-SE DE PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, O QUAL SERÁ RESPONSÁVEL DIRETO PELA REALIZAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DOS SERVIÇOS DESCRITOS, CUJO CONCEITO NO CAMPO DE SUA ESPECIALIDADE, EXPERIÊNCIAS E OUTROS REQUISITOS RELACIONADOS COM SUAS ATIVIDADES, PERMITEM INFERIR QUE O SEU TRABALHO É ESSENCIAL E INDISCUTIVELMENTE O MAIS ADEQUADO À PLENA SATISFAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO, EM CONSONÂNCIA COM O QUE PRECEITUA O ART. 25, INCISO II, COMBINADO COM O § 1º DO MESMO ARTIGO E COM O ART. 13, INCISO DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NESSE SENTIDO, O FATOR PREÇO NÃO É CRUCIAL PARA SE DETERMINAR A MELHOR CONTRAÇÃO PARA O ENTE PÚBLICO, PORÉM, VISTO A IMPRESCINDIBILIDADE DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO, CONFORME PRESCREVE O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III DA LEI 8.666/93, É OBSERVADO ENTÃO, A COMPARAÇÃO DO VALOR OFERTADO COM AQUELES PRATICADOS PELO CONTRATADO JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS, EM AVENÇAS ENVOLVENDO O MESMO OBJETO OU OBJETO SIMILAR.

**Local do Objeto:** SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

**Amparo Legal:** 8.666/93

Valor: 28.800,00

Situação: CONTRATO

## Termos

Tipo	Data Inicial	Data Final	Valor	Prazo	Data de Rescisão	Arquivos
Termo Inicial	18/01/2023	18/01/2024	R\$ 28.800,00	12 MESES		<a href="#">CONTRATO 037.2023 - ADM - AGILSON SANTOS DE OLIVEIRA - INEX 017.2023.pdf (2,71MB)</a>
Termo Aditivo	18/01/2024	18/03/2024	R\$ 4.800,00	03 MESES		<a href="#">1º ADITIVO DO CONTRATO 037.2023 - ADM - AGILSON SANTOS DE OLIVEIRA.pdf (11,01MB)</a>

## Documentos

[DOCUMENTAÇÃO - AGILSON SANTOS DE OLIVEIRA - INEX 017.2023.pdf \(7,72MB\)](#)

[PROPOSTA - CONTRATO 037.2023 - ADM - AGILSON SANTOS DE OLIVEIRA - INEX 017.2023.pdf \(363,83KB\)](#)

## Ordem Cronológica de Pagamentos para este CPF (036.045.055-50)